

LEI N.º 2.417, DE 18 DE AGOSTO DE 2.009.

Altera a Lei Municipal n.º 2.242 de 29 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2007-2010.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o período 2007-2010, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.242, de 29 de setembro de 2007 passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei:

Art. 2º. Fica alterada a meta física e financeira referente ao exercício de 2009 do Programa Serviços Municipais, das Ações:

Construção, extensão e melhoramento do sistema de abastecimento de água, para:

1320 – Total no PPA = 3.320,00 e;

Valor para R\$ 92.400,00 – Total no PPA = R\$202.400,00.

Construção e extensão de rede emissária de esgoto sanitário para:

1440 – Total no PPA = 2.440 e;

Inclui o valor de R\$ 64.000,00 – Total no PPA = R\$94.000,00.

Art. 3º. Os recursos para cobertura da ação proposta nesta Lei terão origem no orçamento do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 18 DE AGOSTO DE 2.009.